



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de Março de 2010

12 Páginas / Ano 1 / Edição nº 24



LEIS

LEI Nº 1853/2009

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 1652/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006-2009.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1652/2005, de 29 de dezembro de 2005, Nova Ação para Aquisição de um terreno para Unidade de Saúde, denominada: Clínica da Mulher e da Criança, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa Viver com mais Saúde, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 10 de março 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

República, diante da não publicação de sua assina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.Denominação
Programa: 2020 - VIVER COM MAIS SAÚDE

Proporcionar o atendimento das necessidades relacionadas a Saúde de População do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade, aumentando a expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos.

03.Público Alvo:
População do Município.

06.Unidade Orçamentária
Fundo Municipal de Saúde

05.Natureza
Temporária (X) Início: 13/12 Término:30/12
Continua ()

09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de medida
Unidade / Unidade Básica de Saúde Ampliada e, Readequada

10.Descrição da Ação
1.049 - Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde.

Apurado 0%	Desejado no final do PPA em apuração	Fonte sms.
Tipo	Unidade Medida	Ano
Projeto	Unidade	2009
		Meta
		Valores (Em R\$ 1,00)
		216.816,00
		Total no PPA
		216.816,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2107/2010

SÚMULA: Dá denominação a Rua não nominada, Bairro Pedrinha nesta cidade.

AUTORIA: Vereador José Marcos Pessa Filho

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua não denominada, localizada no Bairro Pedrinha, a qual tem início na Praça dos Tropeiros e término na Rua Maria Roseli de Miranda passará ter a denominação de RUA ALBERTINA FAUSTINO XAVIER.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

República por incorreção.

LEI Nº 2109/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), destinado a atender despesas com Contratação por tempo determinado, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	0.2.076	13.000,00
	SUB TOTAL		13.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	0.2.076	40.000,00
	SUB TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, o CANCELAMENTO EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.2.076	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.2.076	10.000,00
	SUB-TOTAL		35.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.2.076	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0.2.076	5.000,00
	SUBTOTAL		18.000,00
	TOTAL		53.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2110/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para aquisição de 04 Veículos utilitários para o Transporte Escolar, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Educação/Expansão do Atendimento Educacional, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01.Denominação

Programa: 0010 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

02.Objetivo

Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Merenda Escolar.

03.Público Alvo:

Alunos do Ensino Fundamental

04.Unidade Orçamentária

Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental

05.Natureza

Temporária (X) Início: 01/03

Término:30/03

Continua ()

09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de medida
Veículos para o Transporte Escolar adquiridos / Unidade

Índice mais recente

0%

10.Descrição da Ação

Unidade Responsável

1.028 - Aquisição de 04 Veículo utilitários para o Transporte Escolar,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Apurado 0%	Desejado no final do PPA 100%	Fonte SMECE
Tipo	Unidade Medida	Ano
Projeto	Unidade	2010
		Meta
		Valores (Em R\$ 1,00)
		182.990,00
		Total no PPA
		182.990,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2111/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de 04 Veículos utilitários para o Transporte Escolar, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Educação/Expansão do Atendimento Educacional, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

0018 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Ampliar o atendimento de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Merenda Escolar.			
1.028 - Aquisição de 04 Veículos utilitários para o Transporte Escolar	Veículos para o Transporte Escolar adquiridos unidade	04	182.990,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Assistência Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguaraiava 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Acaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro
Fone: (43) 3535-1833
Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR
Jornalista Responsável
Cleverson Alves dos Santos
Designer & Diagramação
Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 06.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

LEI Nº 2112/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USORIO/PROV FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.1.028	Aquisição de 04 Veículos utilitários para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações	0.3.102	182.990,00
TOTAL			182.990,00

Art. 2º - Constituir recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oribando do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados ao FNDRE 40%, Fonte 0.3.102, no valor de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2113/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USORIO/PROV FONTE	VALOR
34	INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBL. JAGUARAIAVA		
24.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.272.0002.2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.001	7.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.001	2.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura à implementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USORIO/PROV FONTE	VALOR
34	INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBL. JAGUARAIAVA		
24.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.272.0002.7.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA		
7.7.99.99.00.00.00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0.2.040	9.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2108/2010

SÚMULA: Acrescenta dispositivos na Lei nº 1310/95, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguaraiava - Paraná".

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de provimento efetivo denominado "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" no inciso I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante do § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95.

Art. 2º - Fica criado mais um cargo de provimento efetivo denominado "ALMOXARIFE" no inciso I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante do § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95.

Art. 3º - Fica criado mais um cargo de provimento efetivo denominado "AUXILIAR ADMINISTRATIVO" no inciso I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante do § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95.

Art. 4º - Ficam criados mais dois cargos de provimento efetivo denominado "LEITURISTA" no inciso I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante do § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95.

Art. 5º - Fica criado mais um cargo de provimento efetivo denominado "OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO" no inciso I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante do § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95.

Art. 6º - Fica criado um cargo de provimento efetivo denominado "Coordenador Técnico", no inciso I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante do § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95, com o vencimento de R\$ 2.284,25 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 7º - Fica criada uma Função Gratificada denominada "Diretor de Finanças e Tesouraria", no inciso III - FUNÇÕES GRATIFICADAS, constante do § 6º do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95, com o valor de R\$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 8º - Fica criada uma Função Gratificada denominada "Chefe do Departamento de Compras e Pragaço", no inciso III - FUNÇÕES GRATIFICADAS, constante do § 6º do art. 15 da Lei Municipal nº 1310/95, com o valor de R\$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2114/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário para a SMIEH, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Estradas Municipais, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO

01.Denominação

Programa: 0020 - ESTRADAS MUNICIPAIS

02.Objetivo

Manter as estradas municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população.

03.Público Alvo:

População do Município

04.Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05.Natureza

Temporária (X) Início: 01/03 Término:30/06

Continua ()

09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de medida Índice mais recente

Veículo adquirido / unidade 0%

10.Descrição da Ação Unidade Responsável

1.029 - Aquisição de um Veículo utilitários para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Apurado 0% Desejado no final do PPA 100% Fonte SMIEH

Tipo Unidade Ano Meta Valores (Em R\$ 1,00)

projeto Unidade 2010 01 67.220,00

Total no PPA 01 67.220,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2115/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo



A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de 01 (hum) Veículo Utilitário para a SMIEH, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Estradas Municipais, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIÁ - ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

0020 - PROGRAMA: Estradas Municipais	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ LRI)
Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições de navegabilidade, buscando assegurar a trânsito da população.			
1.020 - Aquisição de um Veículo utilitário para a SMIEH.	Veículo adquirido Unidade	01	67.220,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2116/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de 01 Veículo utilitário para a SMAMA, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Apoio Administrativo, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01.Denominação
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

02.Objetivo
Atender despesa de origem tipicamente administrativa, mas que colaborem para a consecução de programas finalísticos que não são passíveis de apropriação dos mesmos.

03.Público Alvo:
População do Município.

04.Unidade Orçamentária
Gabinete do Secretário

05.Natureza
Temporária (X) Início: 01/03 Término: 30/06
Continua ()

09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES
Descrição / Unidade de medida
Índice mais recente
Veículo adquirido / unidade
0%

10.Descrição da Ação
Unidade Responsável
1.019 - Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMAMA.

Apurado 0% Desejado no final do PPA 100% Fonte SMAMA

Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)
projeto	Unidade	2010	1	37.000,00
Total no PPA				37.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2117/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de um veículo utilitário para a SMAMA, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Apoio Administrativo, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIÁ - ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SUBFUNÇÃO: 421 - Administração Geral

PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ LRI)
Objetivo: Atender despesa de origem tipicamente administrativa, mas que colaborem para consecução de programas finalísticos que não são passíveis de apropriação dos mesmos.			
1.039 - Aquisição de um Veículo utilitário para a SMAMA.	Veículo adquirido unidade	01	37.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2118/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.679,83 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.679,83 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), para incluído na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/GRUPO FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.20.91.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.325	579,43
3.3.20.91.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.513	6,00
3.3.20.91.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	1.094,40
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.679,83

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orlando do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos Vinculados do Convênio nº 1127/2006 da Fonte 3.3.123, no valor de R\$ 579,43 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos);

II - Orlando do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Convênio nº 1127/2006 da Fonte 3.3.123 no valor de R\$ 6,00 (seis reais);

III - Orlando do cancelamento parcial da Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/GRUPO FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.094,40
TOTAL DA ATIVIDADE			1.094,40
TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO			1.679,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2119/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com Obrigações Patronais, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	5.000,00
SUB TOTAL			5.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, o CANCELAMENTO EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

30	SAMAE	ID-USO	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	FONTE	
17.512.0015.20	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.2.076	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.2.076	10.000,00
SUB-TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2120/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo, conceda Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos, do Município de Jaguariá - Pr.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos, do Município de Jaguariá, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento).

Art. 2º - O índice utilizado para revisão foi o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, já que é o mesmo utilizado para a revisão de aposentadorias, tanto do regime de Previdência Própria como no Regime de Previdência geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2121/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo, conceda Recomposição Anual dos subsídios dos Agentes Políticos, do Município de Jaguariá - Pr.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariá autorizado a conceder recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos, do Município de Jaguariá, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), índice este semelhante ao aplicado aos servidores públicos.

Art. 2º - O índice utilizado para recomposição foi o INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito



DECRETOS

DECRETO N.º 0894 de 11 de dezembro de 2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 195.900,00** (cento e noventa e cinco mil e noventa reais).

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e com base na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º 1.819 de 29 de dezembro de 2008

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 195.900,00** (cento e noventa e cinco mil e noventa reais), para inclusão na Lei Municipal n.º 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que extingue a Receta e fixa a Despesa do Município de Jaguariáia, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
08	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		
15.122.2009.2.030	Manutenção dos Deptos. de Urbanismo		
0134.3.1.90.11.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.800,00
15.452.2011.2.022	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
0163.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	5.100,00
15.122.2014.2.026	Manutenção da Divisão de Obras		
0140.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	18.700,00
26.122.2008.2.019	Manutenção da Divisão de Transportes		
0176.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.600,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
12	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
12.01	Gabinete do Secretário		
14.122.2022.2.063	Man. da Divisão de Meio Ambiente		
0519.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.01	Divisão de Administração		
12.122.2015.2.027	Manut. Serv. Administrativos da Educação		
0241.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.103	41.000,00
12.361.2015.2.029	Manutenção do Ensino Fundamental		
0285.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.104	1.400,00
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.2.031	Ensino Fundamental - FUNDEB		
0331.3.1.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.102	35.300,00
12.365.2015.2.032	Manutenção da Educação Infantil		
0337.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.104	200,00
15.04	Departamento de Esportes e Recreação		
27.812.2018.2.038	Manutenção de Esportes e Recreação		
0380.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			78.400,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2020.2.040	Manutenção Saúde Pública		
0390.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00
0393.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.303	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			29.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.01	Gabinete do Secretário		
08.244.2021.2.040	Atividades da Assistência Social		
0481.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	500,00
21.03	Fundo Mun. do Direito da Criança/Adolescente		
08.243.2010.2.059	Projetos CAJUPA		
0501.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.400,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
23	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
23.01	Gabinete do Procurador		
04.062.2006.2.003	Manutenção dos Serviços Jurídicos		
0528.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			33.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			195.900,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Gabinete		
04.122.2000.2.002	Manutenção do Gabinete		
0012.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	917,23
TOTAL DA REDUÇÃO			917,23

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
05	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.2007.018	Manutenção da Div. de Material e Compras		
0083.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	7.051,20
28.843.0000.0.013	Amort/Encargos Dívida Contratada		
0116.4.6.96.71.00.00	Principal da Dívida por Contrato	0.1.000	58.223,30
28.846.0000.0.014	Contribuição ao PASEP		
0117.3.3.90.47.00.00	Obrigações Trabalhistas e Contributivas	0.1.000	5.614,29
28.846.0000.0.017	INSS Autônomos		
0594.3.3.90.47.00.00	Obrigações Trabalhistas e Contributivas	0.1.000	27.500,68
TOTAL DA REDUÇÃO			98.389,47

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		

15.452.2011.2.022	Manutenção dos Serv. de Utilidade Pública		
0161.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	15.693,30
TOTAL DA REDUÇÃO			15.693,30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.01	Divisão de Administração		
12.122.2015.2.027	Manut. Serv. Administrativos da Educação		
0242.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.104	41.000,00
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.2.029	Manutenção do Ensino Fundamental		
0284.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.103	1.400,00
12.365.2015.2.032	Manutenção da Educação Infantil		
0336.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.103	200,00
12.361.2015.2.031	Ensino Fundamental		
0326.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0.1.101	35.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO			77.990,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/GER FTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2020.2.042	Manutenção Serviços Hospitalares		
0420.3.3.90.14.00.00	Dívidas - Pessoal Civil	0.1.303	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			195.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2009.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 299/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 347.750,74** (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.01	Gabinete do Secretário		
12.361.0002.2.028	Manutenção dos Serviços Administrativos do SMECE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.3.103	97.330,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.3.103	2.701,27
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.103	416,61
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.103	9.200,00
70.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
TOTAL DA ATIVIDADE			109.667,88

12.361.0010.2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0.3.103	11.660,00

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.103	1.100,00
TOTAL DA ATIVIDADE			12.760,00
12.361.0010.2.067	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0.3.103	2.150,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.103	240,00
TOTAL DA ATIVIDADE			2.390,00

12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica através da Política Municipal do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0.3.102	47.561,45
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	0.3.102	2.706,41
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.102	4.750,00
TOTAL DA ATIVIDADE			55.017,86
12.365.0010.2.072	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0.3.103	45.120,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.103	3.735,00
TOTAL DA ATIVIDADE			48.855,00
12.365.0010.2.075	Manutenção da Educação Infantil através da Política Municipal de Ensino, com Recursos do FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0.3.101	107.800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.101	11.260,00
TOTAL DA ATIVIDADE			119.060,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			347.750,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - Orlamentos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.103 no valor de **R\$ 173.672,88** (cento e setenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Fonte 0.3.101 no valor de **R\$ 119.060,00** (cento e noventa e seis mil e sessenta reais); Fonte 0.3.102 no valor de **R\$ 55.017,86** (cinquenta e cinco mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de **R\$ 347.750,74** (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária de Planejamento

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 307/2010

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor OTÍLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 9º lugar a Senhora VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG 8.753.447-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 037.727.269-84, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 308/2010

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor OTÍLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 20º lugar a Senhora RENATA CORDEIRO POLIDORO, portadora da Cédula de Identidade RG 9.984.019-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 010.769.899-42, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 309/2010

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor OTÍLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral n.º 2809/2010, do cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR a Senhora BARBARA ZIEMER DA CRUZ portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.987.624-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 065.702.079-62, nomeada que fora pelo Decreto n.º 884/2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO N.º 310/2010

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor OTÍLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e



Cédula de Identidade RG nº. 4.140.201-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 571.916.629-72, nomeado que fora pelo Decreto nº. 130/2006, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 311/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 89º lugar a Senhora **ARLETE FÉLIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.067.954-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 837.012.909-97, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 312/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 5º lugar a Senhora **MONICA DE FÁTIMA MACIEL DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.710.913-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.415.199-51, para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO nº. 313/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal nº. 1.618/2004, Lei Municipal nº. 1.815/2008 e artigos 12, § 5º e 13 inciso V, da Lei Municipal nº. 2037/2009,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no Protocolo Geral nº. 2704/2010, para o cargo em comissão de **TÉCNICO JURÍDICO** o Senhor **KLEBERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Advogado, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.068.329-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.656.009-99, OAB/PR 52611, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prof. Marieta Camargo, 302 - Bairro Vila Nova, devendo desempenhar seu cargo e função junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPAS/PMJ.

Artigo 2º. Perceberá remuneração correspondente ao cargo nível CC-1 do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.815/2008.

Artigo 3º. As despesas correspondentes, serão suportadas pelo Orçamento Anual do IPAS/PMJ, devidamente contabilizadas.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OSVALDO ALVES MEDEIROS
Presidente do IPAS/PMJ



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 27/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar Comissão para instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 41/2010, do Ministério Público do Estado do Paraná - Promotoria de Justiça de Jaguariá, referente ao protocolo realizado pelo Sr. Gilmar Ambrósio dos Santos, acerca do prontuário de cirurgia realizada em seu filho J.R.S. nos anos de 2004 e 2005. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariá, 17 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 28/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar Comissão para instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 111/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que relata o furto de 4 peças do guarda corpo de ferro, existente na plataforma da sede da Prefeitura Municipal, ocorrido no último fim de semana do mês de fevereiro de 2010. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariá, 17 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 29/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de Icaro Goulart Ithenfeldt, servidor público municipal, o qual, em tese, teria se licenciado do seu cargo efetivo de Escriturário II, sem autorização do ente Municipal, em maio/2007, para exercer o cargo de Assessor de Administração na Câmara Municipal de

Jaguariá, permanecendo neste último até dezembro/2008. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariá, 17 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 4/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 8/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
EMPRESA DETENTORA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS.
Assinatura: 9 de março de 2010.
Vigência: 12 meses.

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário
01	12	Relógio ponto com leitor biométrico e leitor de código de barras de alta qualidade, capacidade para armazenamento de no mínimo 1600 digitais, com coleta de dados através da rede ou internet. O aparelho deverá ser compatível com sistema BETHA empresa contratada deverá realizar treinamento para os funcionários e prestar assistência permanente	R\$880,00

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2010. OBJETO: aquisição de 12 relógios ponto biométrico e com leitor de código de barras, alta qualidade, capacidade para armazenamento de no mínimo 1600 digitais, com coleta de dados através da Rede ou Internet. O aparelho deverá ser compatível com o Sistema BETHA. A Contratada deverá realizar treinamento para os funcionários e prestar assistência técnica permanente, para diversas Secretarias Municipais. Abertura: 1 de março de 2010. Homologação: 9 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº078/2010. Contratado: Giovanni Beninca Relógios Ltda. CNPJ nº 04.590.952/0001-63. Valor global: R\$10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 9 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº56/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº203/2009. OBJETO: prorroga-se a vigência do contrato pelo período de 40 (quarenta) dias, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2010 até 13 de abril de 2010, bem como acrescentando ao valor contratual o percentual de 15,69% o valor de R\$20.096,80(Vinte mil, noventa e seis reais e oitenta centavos). Assinatura: 17 de março de 2010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIO. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR. CONVENIADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - C.N.P.J nº34.028.316/0001-03. OBJETO: Acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Eduardo Xavier da Silva, através Agência de Correios Comunitária doravante denominada simplesmente AOC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT(doravante denominada simplesmente "SERVIÇOS"), na forma que lhe forem autorizadas, conforme descrição constante do Plano do Trabalho parte integrante do presente Instrumento de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT. ASSINATURA: 01/03/2010. VIGÊNCIA: 05anos(sessenta meses), com início em 01/03/2010 e término em 01/02/2015.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2010 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA. C.N.P.J/MF nº06.112.773/0001-46. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR. OBJETO: Repasse de Recurso Assistencial para manutenção da entidade, conforme definidos no Plano de Atendimento no exercício financeiro de 2010, vinculados ao Protocolo Geral nº776/2010. VALOR DO REPASSE: R\$81.500,00(Oitenta e um mil e quinhentos reais), a repassar o valor de R\$20.375,00 na assinatura do Convênio e o restante dividido em 9 parcelas de R\$6.791,67(Seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). ASSINATURA: 15 de março de 2010. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº004/2010 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA. C.N.P.J/MF nº77.477.115/0001-04. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR. OBJETO: Repasse de Recurso Assistencial para manutenção da entidade, conforme definidos no Plano de Atendimento no exercício financeiro de 2010, vinculados ao Protocolo Geral nº776/2010. VALOR DO REPASSE: R\$28.355,04(Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), a repassar o valor de R\$4.725,84(Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) na assinatura do Convênio e o restante dividido em 10 parcelas de R\$3.362,92(Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). ASSINATURA: 15 de março de 2010. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2010 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA. C.N.P.J/MF nº77.477.115/0001-04. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR. OBJETO: Repasse de Recurso Assistencial para manutenção da entidade, conforme definidos no Plano de Atendimento no exercício financeiro de 2010, vinculados ao Protocolo Geral nº776/2010. VALOR DO REPASSE: R\$85.000,00(Oitenta e cinco mil reais), a repassar o valor de R\$21.250,00(Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) na assinatura do Convênio e o restante dividido em 9 parcelas de R\$7.083,33(Sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). ASSINATURA: 15 de março de 2010. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº006/2010 CONVENIADA: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR DO ADOLESCENTE EMLIBERDADE ASSISTIDA. C.N.P.J/MF nº06.221.813/0001-98. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR. OBJETO: Repasse de Recurso Assistencial para manutenção da entidade, conforme definidos no Plano de Atendimento no exercício financeiro de 2010, vinculados ao Protocolo Geral nº776/2010. VALOR DO REPASSE: R\$30.800,00(Trinta mil, oitocentos reais), a repassar o valor de R\$7.700,00(Sete mil e setecentos reais) na assinatura do Convênio e o restante dividido em 9 parcelas de R\$2.666,67(Dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). ASSINATURA: 15 de março de 2010. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº007/2010 CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA.C.N.P.J/MF nº77.477.115/0001-04.CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR. OBJETO: Repasse de Recurso Assistencial para manutenção da entidade, conforme definidos no Plano de



BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS

NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

RECEITA			DESPESA		
Receita de Adiantamento			NATAL PARA TODOS		
<u>José Clóvis Faria de Paula - Presidente</u>			<u>Denise Moinhos</u>		
Empenho nº. 8156/2009 de 26/11/09			Enfeites de Natal		
3.3.90.36.00.00.00.1000 Serv. Ter. P.F.	10.000,00		Nota Fiscal nº 6547		79,37
O. Pgto nº 9176/09 de 26/11/2009			<u>Terezinha Pailach Dias</u>		
			TNT e Fibras		
Empenho nº. 8251/2009 de 30/11/09			Nota Fiscal nº 9556	90,50	90,50
3.3.90.36.00.00.00.1000 Serv. Ter. P.F.	3.000,00	13.000,00	<u>Terezinha Pailach Dias</u>		
O. Pgto nº 9328/09 de 30/11/2009			TNT e Fibras		
			Nota Fiscal nº 9557	243,60	243,60
Despesa Empenhada			<u>Cesar Augusto R. Mascarenhas - ME</u>		
Total dos empenhos do Natal		80.362,33	Fogos de Artifício		
Total dos Empenhos do I FEMUJA		25.947,38	Nota Fiscal nº 1301	1.500,00	1.500,00
			<u>Dirce de J. Ferras</u>		
			Enfeites Natalinos		
			Recibo s/n	120,00	120,00
			<u>Comércio Armarinhos S. Francisco Ltda</u>		
			TNT	49,50	
			Tule	17,90	
			Nota Fiscal nº 7216		67,40
			<u>J.D Cardoso Embalagens</u>		
			Saco Plastico	11,20	
			Amaril Fitiho	3,00	
			Nota Fiscal nº. 3046		14,20
SUB-TOTAL		119.309,71	SUB-TOTAL		2.115,07

Folha nº. 1 de 10

BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS

NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

			<u>Jair Machado de Lima</u>		
			Rele foto eletronic	107,20	
			Nota Fiscal nº 14710		107,20
			<u>Comércio Armarinhos S. Francisco Ltda</u>		
			TNT	45,00	
			Nota Fiscal nº 7221		45,00
			<u>Denise Moinhos</u>		
			Pisca Pisca	40,95	
			Nota Fiscal nº 6610		40,95
			<u>Jair Machado de Lima</u>		
			Materiais eletricos	53,60	
			Nota Fiscal nº 14723		53,60
			<u>Araujo & Araujo Sistemas Eletronicos de</u>		
			Monitoramento e Comércio Agrícola Ltda.		
			Serviços de segurança	540,00	
			Nota Fiscal nº 1647		540,00
			<u>J.D Cardoso Embalagens</u>		
			Balões	7,00	
			Nota Fiscal nº 3173		7,00
			<u>J.D Cardoso Embalagens</u>		
			Saco Plastico	35,60	
			Amaril Fitiho	3,17	
			Nota Fiscal nº. 3046		38,77
SUB-TOTAL		119.309,71	SUB-TOTAL		832,52
SUB-TOTAL ACUMULADO		119.309,71	SUB-TOTAL ACUMULADO		2.947,59

Folha nº. 2 de 10

BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS

NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

			<u>Natalbras Ltda</u>		
			Festão	75,00	
			Guirlanda	27,00	
			Festão Aramado	8,00	
			Arvore 1.80cm	130,00	
			Nota Fiscal	208	240,00
			<u>Comércio Armarinhos S. Francisco Ltda</u>		
			Fibra	111,60	
			Nota Fiscal nº 7145		111,60
			<u>Francisco Matias Klosiowski-ME</u>		
			Trofeus	250,00	
			Nota Fiscal nº 1698		250,00
			<u>Walter Eduviges Carvalho & Cia Ltda.</u>		
			Adesivos Natal Para Todos		
			Nota Fiscal nº. 999814		180,00
			<u>Piracicaba Transportes de Cargas e Ecom</u>		
			Transporte do Presépio		
			Conhecimento 7865		21,69
			<u>Anderson Cremonezzi dos Santos</u>		
			Fornecimento de Lanche	28,29	
			Nota Fiscal 11010		28,29
			<u>Roseli Pereira e Silva</u>		
			Fornecimento de alimentação	473,00	
SUB-TOTAL		119.309,71	SUB-TOTAL		831,58
SUB-TOTAL ACUMULADO		119.309,71	SUB-TOTAL ACUMULADO		3.779,17

Folha nº. 3 de 10



BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS
NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

			Nota Fiscal nº 9		473,00
			Walter Eduviges Carvalho & Cia Ltda.		
			Adesivos Natal Para Todos	1.040,00	
			Nota Fiscal nº 915086		1.040,00
			CREA		
			Serviço de Iluminação	30,00	
			ART nº. 20094360830		30,00
			João Batista Costa		
			Papai Noel	330,00	
			Recibo		330,00
			PREMIAÇÃO CONCURSO DE ORNA- MENTAÇÃO - CATEG. RESIDENCIAL		
			5º Colocado		
			Regiane Ferraz		
			Recibo		100,00
			4º Colocado		
			Antonio do Carmo Camargo		
			Recibo		150,00
			3º Colocado		
			Leila Gralewski de Jesus		
			Recibo		200,00
			2º Colocado		
			Célia P. Passos		
			Recibo		300,00
		SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	2.623,00
		SUB-TOTAL ACUMULADO		SUB-TOTAL ACUMULADO	6.402,17

Folha nº. 4de10

BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS
NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

			2º Colocado		
			Eziquiel das Chagas Vaz		
			Recibo		500,00
			João Cordeiro Ferreira		
			Serviços elétrico		
			Recibo		160,00
			Valor Devolvido		
			Comprovante de Depósito		1,83
			Despesa Empenhada		
			Ornamentação da Praça	589,00	
			Decoração Escola Rural	29,18	
			Balões e doces/Papai Noel	4.425,00	
			Cataventos com Pirulitos	4.725,00	
			Enfeites Natalinos	7.674,10	
			Enfeites Natalinos	39.436,33	
			Colocação dos enfeites nos Postes	7.875,00	
			Segurança	5.588,72	
			Locação Aparelhagem de som	6.000,00	
			Segurança Parque linear	4.020,00	80.362,33
		SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	81.024,16
		SUB-TOTAL ACUMULADO		SUB-TOTAL ACUMULADO	87.426,33

Folha nº. 5de10

BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS
NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

			W. R. F. Pereira - Papelaria		
			Encadernações	6,00	
			Nota Fiscal nº 10309		6,00
			CREA		
			ART Nº 20094413055	30,00	30,00
			Walter Eduviges Carvalho & Cia Ltda		
			Cartazes, camisetas e adesivos	650,00	650,00
			Nota Fiscal nº 923066		
			PREMIAÇÕES		
			Antonio Bernardino Filho		
			Premiação do 1º lugar	2.000,00	
			Jean Carlos de Souza Santos		
			Premiação do 2º lugar	1.300,00	
			Tales Augusto dos Santos Araújo		
			Premiação do 3º	700,00	
			Janderson Junior Sampaio		
			Premiação do 4º lugar	500,00	
			Juliano Saraiva Du		
			Premiação do 5º lugar	300,00	4.800,00
			Gliziviano Siqueira Cursino-ME		
			Fotos e vídeo		450,00
		SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	5.936,00
		SUB-TOTAL ACUMULADO		SUB-TOTAL ACUMULADO	93.362,33

Folha nº. 6de10



BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS
NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

DOAÇÕES			DESPESA EMPENHADA FEMUJA		
NATAL PARA TODOS					
<u>Norske Skog Pisa Ltda.</u>			Contratação de Banda	2.500,00	
Valor da doação	371,52		Água e refrigerantes	308,41	
<u>Edilson Fernandes</u>			Refeições	1.440,00	
Valor da doação	100,00		Segurança	1.920,00	
<u>Ferragens Benato Ltda.</u>			Confecção de Trofeus	350,00	
Valor da doação	122,85		Contratação de Som	17.668,97	
<u>Benato & Benato Engenharia Ltda.</u>			Serviços de Segurança	1.760,00	25.947,38
Valor da doação	100,00				
<u>Supercon Materiais Para Construção Ltda.</u>					
Valor da doação	122,85				
<u>Julio Negrini Doces- ME</u>					
Valor da doação	30,92				
<u>Gilmar de Moura Jorge-ME</u>					
Valor da doação	122,00				
<u>Bercot & Santos Ltda.</u>					
Valor da doação	100,00				
<u>Rosa Lindadir de Souza Alves</u>					
Valor da doação	80,00				
<u>Marza Engenharia Eletrica Ltda.</u>					
Valor da doação	1.597,05				
<u>Maria Julia de Castro Chary</u>					
Valor da doação	120,00				
SUB-TOTAL		119.309,71	SUB-TOTAL		25.947,38
SUB-TOTAL ACUMULADO		119.309,71	SUB-TOTAL ACUMULADO		119.309,71

Folha nº. 7de10

BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS
NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

DOAÇÕES			DOAÇÕES		
NATAL PARA TODOS			NATAL PARA TODOS		
<u>Braspine Madeiras Ltda.</u>			Valor da doação	8.668,17	
Valor da doação	1.233,48				
<u>Valter Brizola ME</u>					
Valor da doação	60,00				
<u>J. M. Furlan & Furlan Ltda. ME</u>			I FEMUJA		
Valor da doação	60,00		Valor da doação	15.260,00	23.928,17
<u>Alec - Assoc. Jag. Ensino e Cultura SC</u>					
Valor da doação	300,00				
<u>Nadir de Jesus Oliveira</u>					
Valor da doação	100,00				
<u>Florestal Vale do Corisco Ltda.</u>					
Valor da doação	2.493,85				
<u>Edson Martins Jaguaraiava - ME</u>					
Valor da doação	60,00				
<u>Wagner Daniel de Souza</u>					
Valor da doação	100,00				
<u>Zago & Matos Bebidas Ltda. - ME</u>					
Valor da doação	122,00				
<u>Comercio de Tintas Silva e Souza Ltda.</u>					
Valor da doação	80,00				
<u>Silas dos Santos e Cia Ltda.</u>					
Valor da doação	122,85				
<u>Valor Florestal Gestão de Ativos Florestais</u>					
Valor da doação	1.068,80	8.668,17			
SUB-TOTAL		8.668,17	SUB-TOTAL		23.928,17
SUB-TOTAL ACUMULADO		127.977,88	SUB-TOTAL ACUMULADO		143.237,88

Folha nº. 8de10

BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS
NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

DOAÇÕES					
I FEMUJA					
<u>Norske Skog Pisa Ltda.</u>					
Valor da doação	4.760,00				
<u>F. Delgado & Cia.</u>					
Valor da doação	1.500,00				
<u>Stefam Pavuk ME</u>					
Valor da doação	2.000,00				
<u>Braspine Madeiras Ltda.</u>					
Valor da doação	1.500,00				
<u>Zildete dos Santos Mercado</u>					
Valor da doação	500,00				
<u>Florestal Vale do Corisco Ltda.</u>					
Valor da doação	1.500,00				
<u>A. P. Machado de Almeida & Cia. Ltda.</u>					
Valor da doação	1.500,00				
<u>Valor Florestal Gestão de Ativos Florestais</u>					
Valor da doação	1.500,00				
<u>Fernando Zulian de Carvalho ME</u>					
Valor da doação	500,00	15.260,00			
SUB-TOTAL		15.260,00	SUB-TOTAL		0,00
SUB-TOTAL ACUMULADO		143.237,88	SUB-TOTAL ACUMULADO		143.237,88

Folha nº. 9de10



BALANCETE FINANCEIRO ANALITICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEMANA DA PATRIA

RECURSOS ADMINISTRADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO I FEMUJA E DO NATAL PARA TODOS
NOMEADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 524/2009 e 525/2009

I FEMUJA

Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº.524/2009

Jaguariáva, 28 de outubro de 2009

Francisco Leopoldo Guedes
Coordenador

Alcione Lemos
Coordenadora

Luiz Alberto da Silva
Secretário

José Clóvis Faria de Paula
Presidente

Sandro Roberto dos Santos
Apresentador

Rubia Grasiella dos Santos
Apresentadora

Willian Abdiel da Silva
Representante Comunicação Social

Eugenio Márcio de Carvalho
Representante da Infraestrutura

Florinha Aparecida Puquevis
Representante da Sociedade Civil

NATAL PARA TODOS

Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto 525/2009

Emerson Pomin Poncioano
2º Secretário

Luiz Alberto da Silva
1º Secretário

Alcione Lemos
vice-Presidente

José Clóvis Faria de Paula
Presidente

Florinha Aparecida Puquevis
Membro

Demerval Ziemmer Batista da Cruz
Membro

Albany Terezinha Rocha
Membro

Luiz Antonio de Souza
Membro

Darcigio Beninca
Membro

Sandro Roberto dos Santos
Membro

Cicero Vieira Torres
Membro

Eugenio Márcio de Carvalho
Membro

Folha nº. 10de10



TELEGRAMAS

FND E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND E

Entidade PROEF MUN DE JAGUARIÁVA - PR
C.G.C. 75.918.908/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: QUOTA
Nº Convênio Original: 0 ou 000000000000000000
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Agência: 2198-9 - JAGUARIÁVA
Conta Corrente: 000001188-2 - PM JAGUARIÁVA-QUOTA
Valor Detalhado do Crédito:
Cupom: R\$ 66.676,86 Capital: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 66.676,86
Forma de Liberação: 0 de 1
Nº Ordem Bancária: 766141
Data da Ordem Bancária: 19/03/10

Prezado(a) Senhor(a),

O destino para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à Agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FND E

Brasília-DF, 02 de Março de 2010
Nº Ref: 290317/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁVA
Programa: PAGAMENTO DE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TPVS (EX-TFECI) COMP 09/2009 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 01/03/2010 Valor Bruto: R\$ 3,24
OB Nº: 201008804785 Competência: 09/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18575-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
>>>
Produzido via ARQUIVO ELETRÔNICO em 11/03/2010 às 11:30.

Brasília-DF, 02 de Março de 2010
Nº Ref: 302238/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁVA
Programa: PAGAMENTO DE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TPVS (EX-TFECI) COMP 07/2009 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 01/03/2010 Valor Bruto: R\$ 3,24
OB Nº: 201008804656 Competência: 07/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18575-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
>>>
Produzido via ARQUIVO ELETRÔNICO em 11/03/2010 às 18:05.

Brasília-DF, 02 de Março de 2010
Nº Ref: 303795/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁVA
Programa: PAGAMENTO DE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TPVS (EX-TFECI) COMP 08/2009 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 01/03/2010 Valor Bruto: R\$ 3,24
OB Nº: 201008804739 Competência: 08/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18575-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
>>>
Produzido via ARQUIVO ELETRÔNICO em 11/03/2010 às 18:08.

Brasília-DF, 02 de Março de 2010
Nº Ref: 314803/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁVA
Programa: PAGAMENTO DE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TPVS (EX-TFECI) COMP 10/2009 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 01/03/2010 Valor Bruto: R\$ 3,24
OB Nº: 201008804853 Competência: 10/2009
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18575-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
>>>
Produzido via ARQUIVO ELETRÔNICO em 10/03/2010 às 6:47.

Brasília-DF, 04 de Março de 2010
Nº Ref: 331782/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁVA
Programa: PAGAMENTO DE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TPVS (EX-TFECI) COMP 01/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 04/03/2010 Valor Bruto: R\$ 127,18
OB Nº: 201008805120 Competência: 01/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18575-2
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
>>>
Produzido via ARQUIVO ELETRÔNICO em 13/03/2010 às 9:42.

Brasília-DF, 05 de Março de 2010
Nº Ref: 357775/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁVA
Programa: PAGAMENTO DE PAR FICO COMP 02/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 04/03/2010 Valor Bruto: R\$ 49.561,50
OB Nº: 201008805437 Competência: 02/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 16571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001. É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
>>>
Produzido via ARQUIVO ELETRÔNICO em 15/03/2010 às 9:34.

INSTRUÇÕES INTERNAS DO BANCO DO BRASIL

LIC 15.5 - Alteração/Regulamentação de Contas Correntes
LIC 181.1 - Regime de Recursos Federais - Ministério da Educação - Fundo Nac. Desenv. Educação - FND E
DCVIDAS - Contas Centralizadas Nacional - Agência Governo Brasília - 98074



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 006/2010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE DIREITO PÚBLICO E CONTROLE SOCIAL - CNPJ 09.028.342/0002-75 - OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviços de assessoria técnica-especializada para acompanhamento dos processos licitatórios, assessoria na realização de audiências públicas e assessoria técnica-especializada à Câmara Municipal, via e-mail e via telefônica, sobre questões relacionadas com os instrumentos orçamentários a serem elaborados, conforme Termo de Referência e Edital de Licitação (Convite nº 006/2010). - ABERTURA: 10/03/2010 - VALOR MENSAL: R\$ 6.153,89 - PRAZO: 12 (doze) meses) a contar da data da assinatura do contrato - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39. Jaguariaíva, em 17/03/2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 006/2010
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos: OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviços de assessoria técnica-especializada para acompanhamento dos processos licitatórios, assessoria na realização de audiências públicas e assessoria técnica-especializada à Câmara Municipal, via e-mail e via telefônica, sobre questões relacionadas com os instrumentos orçamentários a serem elaborados, conforme Termo de Referência e Edital de Licitação (Convite nº 006/2010). ABERTURA: 10/03/2010. VENCEDOR: INSTITUTO NAC. DE DTO. PÚBL. E CONT. SOCIAL - CNPJ 09.028.342/0002-75. VALOR MENSAL: R\$ 6.153,79. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39. Jaguariaíva, em 17 de março de 2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva



SAMA E

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA - SAMA E, torna público a prorrogação do prazo de recebimento das propostas e documentação do Pregão Presencial Nº 06/2010, referente ao Aviso de Pregão Presencial Nº 06/2010, publicado no Semanário Oficial Edição nº 22, Ano 1, em 05/03/2010. Fica prorrogado o prazo para recebimento, abertura das propostas e disputa de preços para o dia **24/03/2010 às 09:00**, em uma das salas da sede administrativa do SAMA E. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão Presencial. O edital completo está disponível no endereço eletrônico www.samaejv.com.br

1) Objeto: SRP - Aquisição de produtos químicos a serem utilizados pela ETA Matarazzo e STB, para o tratamento da água.
2) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMA E de Jaguariaíva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através do telefone nº (43) 3535-1579 ou pelo site www.samaejv.com.br

Jaguariaíva, 15 de março de 2010.

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro da autarquia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA - SAMA E, torna público a prorrogação do prazo de recebimento das propostas e documentação do Pregão Presencial Nº 07/2010, referente ao Aviso de Pregão Presencial Nº 07/2010, publicado no Semanário Oficial Edição nº 22, Ano 1, em 05/03/2010. Fica prorrogado o prazo para recebimento, abertura das propostas e disputa de preços para o dia **24/03/2010 às 14:00**, em uma das salas da sede administrativa do SAMA E. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão Presencial. O edital completo está disponível no endereço eletrônico www.samaejv.com.br

1) Objeto: Aquisição de 01 (um) compactador de solo - soquete vibratório a ser utilizado na manutenção da rede coletora de esgoto.
2) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMA E de Jaguariaíva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através do telefone nº (43) 3535-1579 ou pelo site www.samaejv.com.br

Jaguariaíva, 15 de março de 2010.

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro da autarquia

Extrato de Contratos 2010

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: J.R GIOVANETTI & GIOVANETTI LTDA

OBJETO: AGENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR POR FATURA: 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGENCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO: INELEGIBILIDADE 001/2010

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: VALDINEI MIRANDA DOS SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO FORD/4000

VALOR POR FATURA: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

VIGENCIA: 15/03/2010 A 15/04/2010

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A Influenza A(H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

	Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.		Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.
	Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.		Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
	Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.		Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Outras informações:

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Secretaria de Vigilância em Saúde

Ministério da Saúde





22 de Março

Dia Mundial da Água

Nas escolas,

Nas casas,

Nas ruas



Sem água...

...sem vida!

Campanha de Conscientização

2010

